



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

AVISO

CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE INSPECTORES DA EDUCAÇÃO

O Ministério da Educação e Ensino Superior, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, artigo 4.º do Decreto-Legislativo n.º 36/96, de 23 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º, do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, faz público que, de acordo com o despacho de S. Ex.ª a Senhora Ministra da Educação e Ensino Superior, de 21 de Março

de 2008, se encontra aberto o concurso interno para ingresso e acesso a carreira de Inspectores de Educação, respectivamente 5 (cinco) e 6 (seis) num total de 11 (onze) vagas existentes na categoria de inspector, referência 13, escalão A, do quadro da Inspeção-Geral da Educação a que se refere o mapa anexo ao diploma legal a cima referido.

Os lugares de ingresso a preencher por novos inspectores distribuem-se em 4 nos Serviços Centrais na Praia e 2 no Núcleo de Inspeção em S. Vicente.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CANDIDATURA

1. Os interessados deverão reunir os seguintes requisitos:

- a) Ter a nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Ter idade compreendida entre os 25 e os 35 anos;
- c) Ser licenciado, preferencialmente, nas áreas de Direito, Economia, Gestão, Administração, Auditoria, Sociologia, Psicologia, e pelo menos, cinco anos de experiência profissional;
- d) Ser habilitado com o curso de formação de professores do Ensino Secundário e, pelo menos, com cinco anos de experiência;
- e) Ter avaliação de desempenho mínimo de Bom nos últimos 4 anos;

- f) Ter interesse pela função inspectiva e disponibilidade para deslocações frequentes a diversos concelhos;
- g) Ter conhecimento do funcionamento do sistema educativo;
- h) Ter disponibilidade de integração imediata na função inspectiva;
- i) Não ter sido alvo de processo disciplinar.

II. FORMULAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial*, através de um requerimento dirigido a S. Ex.^a a Senhora Ministra da Educação e Ensino Superior e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Certificado do curso ou Certidão de Equivalência (se o curso for feito no exterior), cópia autenticada;
- c) Histórico Escolar do Curso (em Língua Portuguesa);
- d) Fotocópia autenticada do BI ou Passaporte;
- e) Declaração do tempo de serviço;
- f) Ficha de Avaliação do desempenho dos últimos quatro anos;
- g) Certificado de Registo Criminal;
- h) Cadastro Policial.

III. MÉTODOS DE SELECÇÃO

- a) O concurso será conduzido por um júri que é composto por 3 (três) membros designados por S. Ex.^a a Sra. Ministra da Educação e Ensino Superior, sob a proposta do Inspector-Geral da Educação;
- b) Será feita uma pré-selecção com base na análise curricular e entrevista, entretanto, os candidatos que já estão na carreira inspectiva têm prioridade, desde que preencham todos os requisitos exigidos e neste caso serão dispensados da entrevista;
- c) O ingresso definitivo está condicionado à avaliação do desempenho mínimo de Bom, durante o período probatório.

IV. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos.

V. LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

A candidatura deverá ser obrigatoriamente formalizada mediante requerimento (acompanhado de todos os documentos exigidos em II.) dirigido à Senhora Ministra da Educação e Ensino Superior.

Todos os documentos solicitados deverão ser entregues, dentro do prazo estabelecido, pessoalmente na Inspeção Geral da Educação do Ministério do Educação e Ensino Superior, no Palácio do Governo - Praia, nas Delegações Concelhias do MEES, ou remetidos pelos correios, registados com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado.

VI. VENCIMENTO

O vencimento de ingresso na carreira da Inspeção da Educação, após aceitação da nomeação como inspector, será o correspondente ao índice salarial actual aplicável a esta categoria, não havendo lugar a opção de vencimento pela carreira de origem.

VII. LOCAL DE TRABALHO

A afectação dos candidatos tendo em vista a colocação definitiva após aprovação em concurso, será feita por proposta do Inspector-Geral da Educação, homologada por S. Ex.^a a Senhora Ministra da Educação e Ensino Superior de acordo com a ordenação da lista de classificação final.

VIII. MÉTODOS DE SELECÇÃO

A selecção constará de dois métodos, sendo os candidatos classificados numa escala de 0 a 20 valores em cada um deles:

- a) A avaliação curricular (1.º método) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto;
- b) A entrevista profissional de selecção (2.º método) terá a duração de trinta a quarenta e cinco minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os dois métodos têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer deles, tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores.

Os candidatos aprovados no primeiro método serão convocados para a entrevista profissional de selecção, mediante ofício registado com aviso de recepção, nele se indicando a data e o local da sua realização.

A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham média inferior a 10 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicitem.

IX. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

- José Avelino Rodrigues de Pina, Director dos Recursos Humanos

Vogais efectivos:

- Belmiro Furtado, Inspector-Geral de Educação
- Maria Teresa Barbosa Mendes, Inspectora de Finanças

2- Vogais suplentes:

- Julião Barros, Inspector Superior
- Elizabete Ramos, Directora de Administração e Finanças do MEES

X. Documentação a consultar

- Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro;
- Lei n.º 103/III/90, de 29 de Dezembro, na sua nova redacção dada pela Lei n.º 113/V/99, de 18 de Outubro: Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Decreto-Lei n.º 36/96, de 23 de Setembro;
- Decreto-Lei 25/2001, de 5 de Novembro - Aprova a orgânica do MEVRH;
- Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio - Estatuto Disciplinar dos Agentes da administração Pública;
- Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março - Estatuto do Pessoal Docente
- Constituição da República de Cabo Verde;
- Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril - estabelece o Regime jurídico das Férias;
- Lei n.º 44/V/98, de 9 de Março - estabelece os princípios fundamentais por que se rege o regime jurídico do trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de Junho - Estabelece o regime geral de organização da actividade da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho - Planos Cargos Carreiras e Salários;
- Decreto-Lei n.º 41, 42, 43/2003, de 27 de Outubro, (...). Inspeção-Geral, aos 3 de Abril de 2008.

Inspeção-Geral do Ministério da Educação, na Praia, aos 3 de Abril de 2008. - O Inspector-Geral, *Belmiro Furtado*.

(337)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de, cessão de quotas, da sociedade por quotas denominada “NICE BURGUER – RESTAURAÇÃO, LDA” com sede no Plateau, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1773/2005/04/13;

Em consequência, altera-se os artigos 1º e 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “NICE BURGUER – RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

Artigo 3º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro, correspondente a quota única pertencente a Eunice Robalo Duarte Mascarenhas Monteiro.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Fevereiro de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(338)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento da realização total do capital da sociedade comercial por quotas denominada “GLOBO TRAVEL – VIAGENS E TURISMO, LDA”, com sede em Terra Branca, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2434/2007/08/21.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(339)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento da nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “IMO.MAIO, LDA”, com sede na Vila do Maio, com o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2149/2006/11/07.

Em consequência do mencionado aumento, altera-se o artigo 6.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 6.º

A sociedade é gerida pelo sócio Dominique Gautherot.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(340)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “OFICINA VAZ-CARPINTARIA E MARCENARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: 1. Ponta de Água - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia geral. Poderá por simples deliberação da gerência, abrir delegações, filiais ou outras representações em qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de carpintaria e marcenaria, confecções e comercialização de mobiliários, portas, janelas, corrimão, tectos falsos e divisórias.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 300.000\$00.

TITULAR: José Mendes Vaz.

Estado Civil: solteiro, maior

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia.

Residência: Ponta de Água – Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único José Mendes Vaz.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(341)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “INTERPRESS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, na cidade da Praia, podendo a gerência deslocá-la para qualquer outro ponto do território nacional, e ainda criar ou abrir delegações ou quaisquer outras formas de apresentação.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Actividades de produção jornalística, de audiovisuais, a importação e distribuição de jornais, revistas, livros, compact disc DVD.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Júlio Vera-Cruz Martins, Júnior.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de mandatário com poderes para o efeito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(342)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “N.T. 2000,LD”, com sede na Cidade da Praia, com o capital de 2.100.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 769/1999/11/05.

Em consequência da referida cessão de quotas, alteram-se os artigos 4º e 9º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 2.100.000\$00, integralmente realizado em cinquenta por cento em equipamentos e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

Ivan Eric Andrade Andrade; 1.400.000\$00;

Didier Patrick Andrade e Ana Gilda Silva Lucas Andrade, casados entre si em regime de comunhão de adquiridos, naturais de Dakar - Senal e Nossa Senhora da Luz - São Vicente, respectivamente, residentes em Terra Branca - Praia; 700.000\$00.

Artigo 9º

A gestão da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele incumbe a sócio maioritário ou a um gerente mandatado por este.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(343)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “RECO CANARIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA, SUCURSAL DE CABO VERDE”.

SEDE: Cidade de Aguimes (província de Las Palmas) na Rua Maninidra, número 58, Cruzamento de Arinaga - Las Palas de Gran Canárias, matriculada no Registo Mercantil de Las Palmas de Gran Canárias, no tomo 1674, livro 0, folio 191, folhas GC-31296, Secção 8, inscrição 1ª.

OBJECTO: A recolha, manipulação e reciclagem dos consumíveis informáticos usados, assim como a produção, comercialização e distribuição de consumíveis informáticos, ofimáticos reciclados e de produtos, maquinaria e materiais complementares. A exportação dos resíduos e consumíveis em desuso ou avariados para central internacional de reciclagem.

CAPITAL: 3.006 Euros, dividido em quinhentos e uma participações iguais de seis (6) Euros.

Administração: Exercida pelo administrador único Don Juan António Lucano Muíloz.

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção do administrador.

SUCURSAL: Cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(344)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOARES & MARTINS – IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÕES, LDA”.

SEDE: 1. Fazenda, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, ilha Santiago, Cabo Verde.

2. Por deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. Mediante simples deliberação da gerência a sociedade, poderá abrir ou encerrar sucursais, filiais, delegações, ou outras formas de representação social onde e quando julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Mediação imobiliária (compra, venda, arrendamento, construção, projectos de arquitectura e engenharia, avaliação de imóveis, administração de imóveis, trespasse, decoração, remodelação e mudanças de domicílio, gestão de condomínios), intermediação e representação comercial.

2. A sociedade poderá criar empresas e outras sociedades, participar em consórcios, adquirir participações sociais noutras sociedades e exercer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à prossecução do seu objecto social.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Celso Alfama Barreto da Rosa Sena Martins, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, ilha da Boa Vista, residente na Avenida Cidade de Lisboa - Praia; 100.000\$00.

- Florentina Dinízia da Graça Soares, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, ilha da São Nicolau, residente na Fazenda - Praia; 100.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Celso Alfama Barreto da Rosa Sena Martins e Florentina Dinízia da Graça Soares.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de qualquer dos seus sócios-gerentes

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(345)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “IT WEB SOLUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: 1. Várzea da Companhia, Praia, ilha Santiago.

2. A sociedade poderá abrir ou encerrar em qualquer ilha do país ou no estrangeiro, delegações, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços na área da informática, nomeadamente registo de domínios, alojamento de websites, web desing, impressão publicitária, desenvolvimento de aplicações web e serviços relacionados.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Admilton Cristiano Lima Santos.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, ilha do Sal.

Residência: Várzea da Companhia, cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida por uma ou mais pessoas singulares, com capacidade jurídica plena, que poderão ou não ser sócios, sendo pessoal e intransmissível.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 1 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(346)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “PNEUS BRITES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Avenida Cidade de Lisboa - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação, comercialização e montagem de pneus, peças e acessórios auto.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 5.000.000\$00.

TITULAR: Joaquim António Prates Brites

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Montargil Ponte Sor - Portugal.

Residência: Bairros das Areias - Portugal, de passagem por esta cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou do procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(347)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “EMITEC – Empresas Industrial e Tecnológica de Cabo Verde, LDA”.

SEDE: 1. Achada Grande Trás, Zona Industrial, Praia.

2. Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada para outro local, dentro ou fora do concelho.

3. A gerência poderá criar sucursais, agências delegações ou outras formas de representação social onde e quando o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Actividades industrial, comercial, de importação e exportação e de assistência técnica na área de tecnologia de informática, nomeadamente:

- a) O desenvolvimento e integração de software e hardware para sistemas informáticos;
- b) Indústria de reciclagem de consumíveis informáticos;
- c) Indústria de montagem de hardware;
- d) Comercialização de software e hardware;
- e) Prestação de serviços de consultoria e auditoria na área das tecnologias da informação para as empresas.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Luís Miguel Machado da Costa Carvalho, casado no regime de comunhão de adquiridos com Camila Manuel de Oliveira Guedes de Carvalho, natural da Cidade do Porto - Portugal, residente na Rua de Gondarém, n.º484, 4.º andar na cidade do Porto - Portugal.; 3.750.000\$00;
- Joaquim José Das Neves Policarpo Gonçalves, casado no regime de comunhão de adquiridos com Fernanda Ferreira Carvalho Ribeiro Policarpo Gonçalves, natural da cidade de Guarda, Portugal, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 1.250.000\$00.

GERÊNCIA: Será nomeada em assembleia-geral.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente único e, no caso de haver mais do que um gerente, pela assinatura conjunta de, pelo menos, dois gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(348)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CV NET, LDA”.

SEDE: 1. Rua Andrade Corvo, n.º17-1.º Esquerdo, na cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

2. A sociedade, mediante deliberação social, poderá deslocar a sua sede para outro local, bem como criar e encerrar sucursais, delegações ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de telecomunicações, comercializações, representação, importação e exportação, montagem, instalação e assistência de equipamentos de telecomunicações, elaboração de projectos, consultoria e desenvolvimento de soluções em telecomunicações.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- “WAVECOM – SOLUÇÕES RÁDIO, LDA”, sociedade comercial por quotas, com sede em Centro Empresarial de Aveiro Apartado 40, 3811-501 Aveiro, registada no Registo Nacional das Pessoas Colectivas sob o n.º504813480; 2.150.000\$00;
- “Proguia SGPS, SA”, sociedade comercial anónima, com sede social em EN 13- Centro Empresarial Vilar do Pinheiro 355, 4485-860 Vilar do Pinheiro, registada no Registo Nacional das Pessoas Colectivas sob o n.º505368102; 2.150.000\$00;
- Antero Mendonça Freire, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha Santiago, divorciado, residente em Terra Branca - Praia; 500.000\$00;
- Rosa Maria Lima da Fonseca, casada no regime de comunhão de adquiridos com Carlos Albino Rodrigues de Jesus Soares de Brito, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Rua S. João 1, n.º416, 1.º Direito, Matosinhos, Portugal.

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores Ricardo Manuel Faria Sacadura Alexandre e Mário Rui Correia dos Santos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- a) Dos dois gerentes;
- b) Dos procuradores nomeados dentro dos limites dos poderes das respectivas procurações.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(349)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SABOR PORTUGUÊS, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo, cidade da Praia, Avenida Santiago, porta n.º 66, podendo por decisão da assembleia-geral criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Restauração;
- b) Organização de excursões, viagem e turismo;
- c) Exploração de unidades hoteleiras;
- d) Organização de férias e eventos;
- e) Representações comerciais.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

- António Fernando Freire Martins, casado no regime de comunhão geral de bens com Piedade Maria Raimundo Martins, natural da Idanha a Nova - Portugal, residente em Palmarejo - Praia; 1.750.000\$00;
- Arlindo Lopes Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Achada de Santo António - Praia; 250.000\$00;
- Fernando da Veiga Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na Cidade de Assomada - Santa Catarina: 250.000\$00;
- António Gonçalves Correia, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo - Praia; 250.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio-gerente António Fernando Freire Martins.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou de qualquer um dos sócios, ou de um procurador com poderes para prática determinados actos ou categoria de actos.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do Art.130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(350)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: PURATOS CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”.

SEDE: 1. Palmarejo - Cidade da Praia, ilha Santiago, república de Cabo Verde, mediante deliberação do conselho de administração, criar sucursais ou outra forma de representação em qualquer parte do território nacional, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Fabrico e comercialização de produtos e artigos para as indústrias alimentar, química e cosmética;
- b) Importação e exportação de bens, no âmbito das actividades referida no número anterior.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro, divididos cinco mil acções, cada uma com valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) e as acções são todas nominativas.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura:

- a) Do presidente do conselho de administração e outro administrador;
- b) De um membro do conselho de administração ou de um mandatário designado, especificamente para o efeito, pelo conselho de administração, ou pelo administrador único;
- c) Do administrador único.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 8, de 22 de Fevereiro de 2008.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Fevereiro de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(351)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento da realização total do capital social da sociedade comercial unipessoal anónima denominada “VILA VERDE HOTELS & RESORT – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2231/2006/12/21.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 1 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(352)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída um sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “LOJA DAS NOVIDADES PRAIA, LDA”.

SEDE: Plateau - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo por deliberação da assembleia-geral, abrir delegações, filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação em outros locais do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comercialização de electrodomésticos, artigos eléctricos, mobiliários, louças e artigos para decoração diversos.

CAPITAL: 250.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- José Luís Lopes Ribeiro Mendes Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Plateau - Praia; 150.000\$00;
- Anne Marie Furtado Sanchez, solteira, maior, natural da República do Senegal residente no Plateau - Praia; 100.00\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(353)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOARPE – SOCIEDADE DE ARMAÇÃO DE PESCA E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia, bairro do Brasil, podendo criar sucursais, delegações ou outras formas de representações, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Promoção de actividades na área de pescas e comercialização de pescados, incumbindo-lhe em especial:

- a) Captura de pescados, desenvolvimento do comércio do pescado e exploração de uma unidade de gelo na área referida no objecto social;
- b) Importação, exportação de pescados no território nacional;
- c) Comercialização, a grosso e a retalho de pescados;
- d) Colaboração com instituições nacionais, organizações não governamentais, sectores privados e outros organismos a nível de parcerias estratégicas para o desenvolvimento da pesca favorecendo a vertente inserção de jovens, raparigas, mães solteiras e ou outros grupos desfavorecidos no mercados de trabalho.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Armindo Ramos Varela, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Praia Baixo; 150.000\$00;
- Rafael Martins da Veiga, casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Moreno Pereira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente na Praia Baixo; 150.000\$00.

GERÊNCIA: Será nomeada em assembleia.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um gerente e ou de um sócio designado pela assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(354)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de aumento de capital da sociedade denominada “LAMPEC – COMÉRCIO GERAL E REPRESENTAÇÕES, LDA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº2632/2008/02/04.

Em consequência altera-se o artigo 5º, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

O capital social é de 5.000.000\$00, realizado em espécie, e distribuído da seguinte forma:

- José Manuel Martins; 2.500.000\$00;
- Pedro João Semedo de Carvalho; 2.500.000\$00.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do art. 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(355)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento da nomeação do Director Geral da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “FORSEGUR, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 3.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2255/2007/04/25:

Em consequência, altera-se o artigo 6º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 6º

Director-Geral da sociedade exercida pelo sócio único o Sr. Alberto Lopes Barbosa, Júnior.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Março de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(356)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CARPINPRAIA – CARPINTARIA E MONTAGEM DE MOVEIS, SA”.

SEDE: 1. Zona Industrial de Tira Chapéu, freguesia de Nossa Senhora da Graça, cidade Praia, ilha Santiago.

2. A sociedade poderá deslocar a sua sede, por meio de deliberação do conselho de administração, bem como criar, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações, ou quaisquer outras formas de representação social, em território, nacional ou estrangeiro, onde quando entender conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Fabrico de produtos em madeira e seus derivados, nomeadamente móveis, montagem destes e de outros pré-fabricados, incluindo a sua comercialização.

CAPITAL: 10.000.000\$00, realizado em 50% 5.000.000\$00, dividido em 10.000 acções, com o valor nominal de mil escudos cada uma.

ASSEMBLEIA-GERAL:

Presidente: José António Monteiro Teixeira.

Secretário: Mário Manuel Rainha Caixinha Beirolas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Sérgio Marques Pacheco Duarte.

Vogais:

- António Guilherme Calheiro de Antas Lello.

- Amândio Gomes Barreto.

- Osvaldo Veiga Teixeira.

- Carlos Fernando dos Santos Belchior Ricardo.

Vogal Suplente:

- Ricardo Emanuel Feliciano Henriques.

FISCAL ÚNICO:

AUDITEC – Auditores e Consultores, representado por João Marcos Alves Mendes.

Suplente: Carlos Manuel Rodrigues Graça.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura conjunta de três membros do conselho de administração ou pela assinatura de um ou mais mandatários, nos precisos termos dos respectivos mandatos. Para actos de gestão corrente e ordinária, delegados pelo conselho de administração, pode obrigar-se apenas pela assinatura conjunta de dois membros da comissão executiva.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(357)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “JANELAS DA PRAIA ALUMINTOS, SA”.

SEDE: 1. Zona Industrial de Tira Chapéu, freguesia de Nossa Senhora da Graça, cidade Praia, ilha Santiago.

2. A sociedade poderá deslocar a sua sede, por meio de deliberação do conselho de administração, bem como criar, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações, ou quaisquer outras formas de representação social, em território nacional ou estrangeiro, onde quando entender conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Produção e montagem de caixilharias e estruturas em alumínio e PVC e na sua comercialização, a grosso e a retalho.

CAPITAL: 10.000.000\$00, realizado em 50% 5.000.000\$00, dividido em 10.000 acções, com o valor nominal de mil escudos cada uma.

ASSEMBLEIA-GERAL:

- Presidente: José António Monteiro Teixeira.

- Secretário: Mário Manuel Rainha Caixinha Beirolas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: José Marques Murta.

Vogais:

- António Guilherme Calheiro de Antas Lello.

- Amândio Gomes Barreto.

- Osvaldo Veiga Teixeira.

- João Pedro barata Nunes.

Vogal Suplente:

- José Gonçalves Mendes.

FISCAL UNICO:

AUDITEC – Auditores e Consultores, representado por João Marcos Alves Mendes.

Suplente: Carlos Manuel Rodrigues Graça.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura conjunta de três membros do conselho de administração ou pela assinatura de um ou mais mandatários, nos precisos termos dos respectivos mandatos. Para actos de gestão corrente e ordinária, delegados pelo conselho de administração, pode obrigar-se apenas pela assinatura conjunta de dois membros da comissão executiva.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(358)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

Artigo 5º

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor 1355 – “SANAMAR – Residencial, Sociedade, Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo número um do diário do dia 17 de Março do corrente, por Manuel Paulo da Cruz Chantre;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Manuel Paulo da Cruz Chantre, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das empresas comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 26 de Março de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(359)

CONTA N.º 474/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10%C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo, número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada “SANAMAR – Sociedade Unipessoal, Limitada”, celebrada por contrato particular matriculada na Conservatória de São Vicente sob o n.º 1355.

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais: Manuel Paulo da Cruz Chantre, casado com Natália dos Santos Mariano Chantre, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Chã Cricket, portador do Bilhete de Identidade n.º 318658 emitido em 23 de Maio de 2003, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF n.º 131865820.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “SANAMAR – RESIDENCIAL, Sociedade Unipessoal, Limitada”, NIF n.º 255481314.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz Concelho de São Vicente, Baía das Gatas, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, aluguer de quartos, snack-bar, restaurante, loja e cyber, e tradução de documentos.

Artigo 4º

O capital Social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em bens e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Manuel Paulo da Cruz Chantre, casado, residente em Chã Cricket, NIF 131865820.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 223º do Decreto-Legislativo n.º 3/99, de 29 de Março, que no dia dezoito do mês de Março do ano de dois mil e oito, na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, em que foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas número 32 à folhas 13, a escritura de constituição da sociedade denominada “CABO VERDE RENT OPTIOS, LDA”, com sede na Vila da Ponta do Sol, ilha de Santo Antão.

Reg. Sob o n.º 919/2008.

CONTA:

Artigo 1º.....	40\$00
Artigo 9º.....	30\$00
Artigo 11º, 1 e 2.....	160\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão, na Vila da Ponta do Sol, aos 26 de Março de 2008. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(360)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00